**A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IFSP – Campus São Paulo comunica os servidores e discentes ORIENTAÇÕES[[1]](#footnote-1) PARA ESTUDANTE E SERVIDORES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), TECNOLÓGICA (PIBITI) E NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) DO CNPq.**

1. O PIBIC/PIBITI é gerenciado pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPEQ/PRP) e as bolsas são pagas pelo CNPq diretamente na conta indicada pelo estudante.
2. Para participar de um programa de bolsa, o orientador do projeto deve ficar atento às chamadas de projetos que ocorrem via edital publicado no site do reitoria, da PRP e do campus. As chamadas de projetos ocorrem no primeiro semestre letivo de cada ano, e as bolsas tem duração de até 12 meses.
3. Todos os documentos e orientações sobre estes programas encontram-se em:

PIBIC: <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibic>

PIBITI: <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibiti>

PIBIC-AF: <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/pibic-af>

1. Para a submissão, além dos requisitos do edital, o orientador deverá seguir o modelo de projeto de pesquisa e demais requisitados solicitados pelo edital.
2. Após a divulgação do resultado final, cabe ao orientador do projeto a seleção do estudante que irá orientar. Cada projeto deve ter apenas um orientando.
3. Estudantes de cursos superiores de graduação podem participar do PIBIC/PIBITI, desde que não possuam vínculo empregatício ou realizem estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa e não acumulem bolsa de outra modalidade.
4. As providências relativas ao cadastramento do estudante deverá seguir o que demanda o edital.
5. As providências relativas ao acompanhamento do projeto deverá seguir o que demanda o edital.
6. Não é necessária a entrega de nenhum documento mensal. Entretanto, o controle de frequência e atividades realizadas em relação ao projeto pelo estudante é de responsabilidade do orientador do projeto, que deverá comunicar a DPEQ/PRP qualquer intercorrência.
7. Durante o período de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, seguindo o que instrui o edital.
8. Durante o período de vigência da bolsa, orientador poderá solicitar o cancelamento do projeto seguindo o que instrui o edital.
9. Durante a vigência da bolsa, estudante e orientador podem acompanhar o cronograma de pagamento mensal da bolsa através do [portal do CNPq](http://cnpq.br/ferramentas).
10. Ao finalizar o projeto, entregando todos os documentos descritos no item 9 deste, o orientador poderá solicitar o certificado de orientação e certificado de participação em projeto de pesquisa entregando o devido formulário à DPEQ/PRP.
11. Se qualquer documento de acompanhamento da bolsa descrito no edital não for entregue, pode implicar em pendências do orientador e do estudante bolsista em outros programas de fomento do IFSP.
1. Observe que há hyperlinks para os documentos oficiais nos itens dessa orientação. [↑](#footnote-ref-1)